

# Lei Ordinária nº 2074/2017

# DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 28 de setembro de 2017

#### Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

#### Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caputdeste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

#### Art. 2°

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

Poder02 - Executivo

Unidade 020800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função 013 - Cultura

Subfunção392 - Difusão Cultural

Programa0015 - Popularização da Cultura e do Lazer

Projeto Atividade 2027 - Incentivo as Atividades Culturais

Elemento B.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

#### Art. 3°

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária.

### Art. 4°

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27/09/2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 28 de setembro de 2017.

## **DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuã